



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

São Paulo, 27 de setembro de 2017.

Ofício G. S. nº 5.528/2017
Proc. SIALE/SES nº 960/2017.

Prezado Senhor,

Confirmando o recebimento da mensagem eletrônica (Processo ATL nº 2.502/2017), que encaminhou, para manifestação desta Secretaria de Estado da Saúde, a Indicação nº 2.502, de 2017, de autoria do Deputado Jorge Wilson Xerife do Consumidor, visando a destinação de recursos financeiros para serem investidos na contratação de médicos para atendimento nos Postos de Saúde, do município de Boituva.

Sobre o assunto, após consultar a Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH) e a Coordenadoria de Regiões de Saúde (CRS), órgãos técnicos competentes, desta Pasta, esclareço que:

- O Sistema Único de Saúde (SUS) prevê que os municípios são responsáveis pela Gestão das Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde.
- A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, prevê que cada município deverá aplicar no mínimo 15% da arrecadação de imposto em ações e serviços públicos de saúde por ano.
- De acordo com a Programação Pactuada Integrada (PPI), o município de Boituva tem pactuado junto ao Conjunto Hospitalar de Sorocaba o valor de R\$ 110.923,86 (cento e dez mil, novecentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos)/ano para realização de exames laboratoriais e, o município de Boituva possui contrato de serviço laboratorial com empresa do município.
- O Departamento Regional de Saúde de Sorocaba entende que o município de Boituva solicite apoio àquela Regional para resolução da demanda, apresentando justificativas baseadas em evidências.

Por todo o exposto, esta Secretaria de Estado da Saúde entende que, no momento, o pleito encontra-se prejudicado.

Na oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

(assinado no original)

DAVID EVERSON UIP
Secretário de Estado da Saúde

Ao
Excelentíssimo Senhor
MÁRIO SÉRGIO MATSUMOTO
DD. Subsecretário de Assuntos Parlamentares.



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

JNS